



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

ESCLARECIMENTO PRAZO REGULARIZAÇÃO FISCAL

Tomada de Preço - Edital nº 102/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de cobertura metálica da quadra do setor 06, localizada na Rua Eng. Oleastro Santos Lima, em Santa Luzia/MG.

Em **03/12/21** a CPL recebeu NOVO PEDIDO de reconsideração protocolado pela empresa ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. O prazo recursal se encerrou em 16/11/2021, não havendo recurso interposto por nenhuma licitante. Assim, a CPL destaca que o Pedido da empresa ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS encontra se INTEMPESTIVO, e nesta ocasião, resta apenas, mais uma vez disponibilizar o link de esclarecimento realizado pela CPL no pedido anterior de reconsideração.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/ESCLARECIMENTO-PRAZO-LC123.pdf>

A CPL observa uma recorrente dificuldade da empresa requisitante proceder a contagem dos prazos legais de forma correta. A fim de preservar o princípio da transparência, mais uma vez esclarece:

Só em 17/11/2021, conforme DESPACHO LC123/2006, disponível em:
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/DESPACHO-LC123.pdf>, **deu se início a contagem instituída pela LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e prevista no item 11.7.8 do Edital:**

11.7.8 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, **a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas** e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

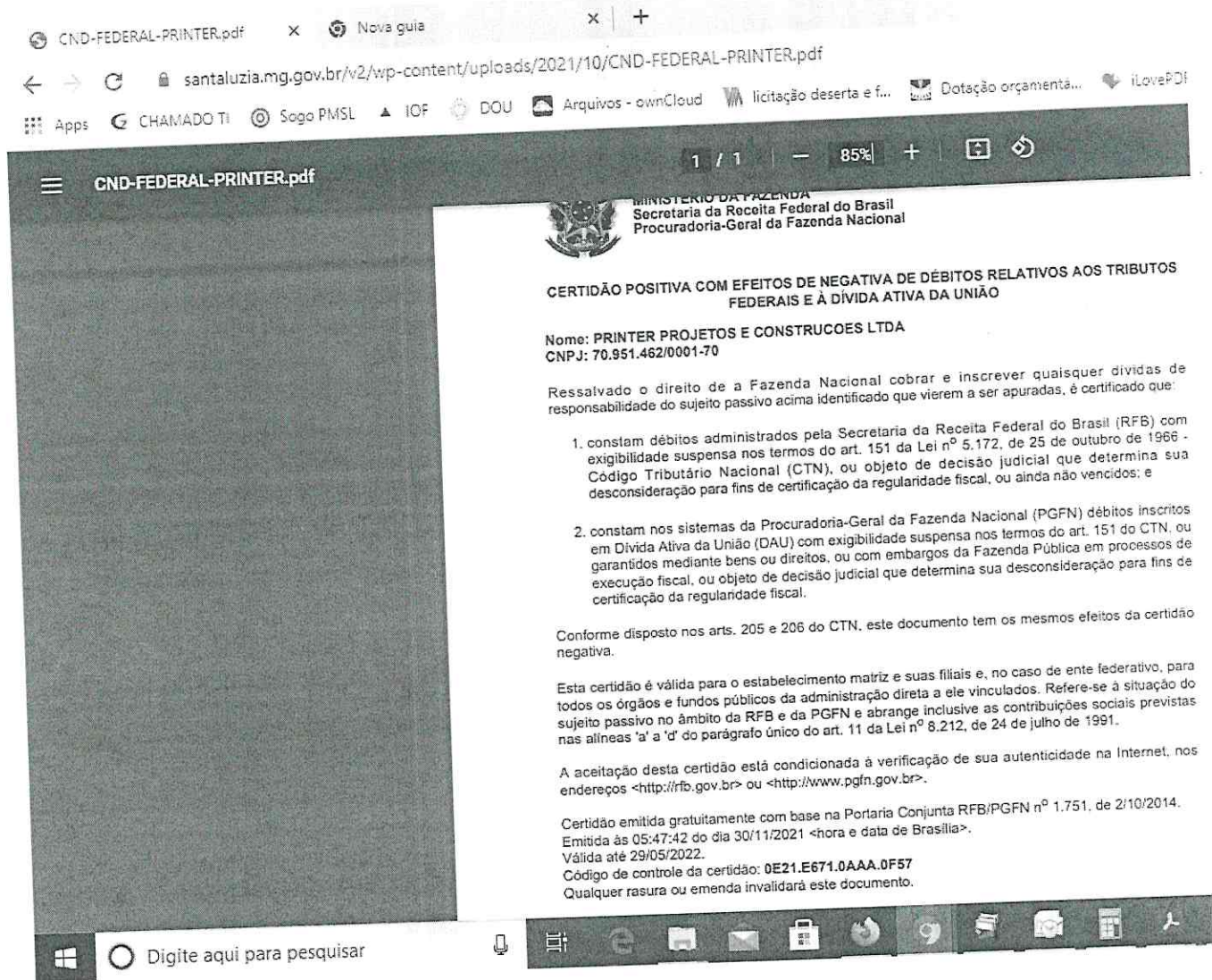
Observa se que o prazo estabelecido é de **5 dias úteis**, portanto encerrando em **23/11/21**. **Nesta data a empresa PRINTER encaminhou pedido de prorrogação do prazo.** Disponível em:
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/Solicitacao-de-prorrogacao-de-prazo-TP-102-2021.pdf>

PORTANTO NÃO HÁ DE SE FALAR QUE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO SE DEU DE FORMA EXTEMPORANEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

Ao fim a empresa **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, na condição de primeira colocada e detentora do benefício de EPP apresentou **TEMPESTIVAMENTE**, 30/11/2021 regularização da CND em questão

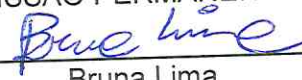


Santa Luzia, 06 de dezembro de 2021



Fabiana Paiva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Bruna Lima



Sarah Mariano

Karin Silva



Voniciela Silva